



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4203 PROJETO DE LEI N° 101/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, a **Rotatória**, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2012.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 101/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, a **Rotatória**, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de julho de 2012.

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de *Nossa Senhora das Graças*, a *Rotatória*, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município.

A VIDA DE UMA SANTA

Em Fain-les-Moutiers, aldeia de Borgonha, na França, a 2 de maio de 1806, nasceu Catarina Labouré, Seu pai, Pedro Labouré, e sua mãe, Luísa Madalena Gontard, eram fervorosos cristãos, moravam no campo, tinham amor ao trabalho e à simplicidade de vida. Deus concedeu-lhes uma numerosa família, sete rapazes e três moças.

Sua mãe tinha apenas 46 anos quando morreu. A menina, então com nove anos, subiu em uma cadeira e, chorando, abraçou a imagem da Santíssima Virgem dizendo: “Agora, tu serás minha mamãe” - e alimentava um desejo ardente de ver Nossa Senhora. Era esse o pedido constante nas suas orações, e ela confiava que se realizaria.

Aos 12 anos, era ela quem cuidava da casa. Mesmo suas ocupações diárias, por mais numerosas que fossem, não a impediam de achar tempo para fazer seus exercícios de piedade, oração, meditação e leituras piedosas. Fazia frequentes visitas à igreja para entreter-se com o Deus de seu coração e para pedir a Maria que lhe conservasse pura a vida e virginal a alma.

Catarina não se contenta só em rezar. Visita os doentes, socorre os pobres. Sente o chamado de Deus, mas não sabe onde nem como.

R.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Uma noite Catarina sonhou que estava rezando na capela de Fain-les-Moutiers quando um padre ancião e de aspecto venerável entrou, paramentado, para celebrar a Santa Missa. Terminado o divino Sacrificio, o padre lhe fez sinal de que queria falar, porém ela, intimidada, recuou, embora sem tirar os olhos do semblante do sacerdote. Saiu depois da igreja e foi visitar uma pessoa doente. Lá achou de novo o padre misterioso, que lhe disse, cheio de docura: "Minha filha, é muito bom cuidar dos doentes; agora tu foges de mim, mas um dia tu me procurarás e ficarás feliz por encontrar-me. O bom Deus tem designios sobre ti, não te esqueças!"

Aos 18 anos, porém, não sabe ainda ler nem escrever. Um dia, dirigindo-se à Casa das Filhas da Caridade, em Châtillon-sur-Seine, nota na parede da sala de visitas uma fotografia do sacerdote que ela viu em sonho. Uma irmã lhe explica: "É o nosso pai, São Vicente de Paulo." Catarina comprehende: ela será Filha da Caridade.

Seu pai, a princípio, não consentiu. Catarina passou por muitos sofrimentos, mas finalmente ele se submete ao chamado da filha, que, a 21 de abril de 1830, entra no noviciado das Filhas da Caridade, na Rue du Bac, em Paris.

Três dias depois de sua chegada, Catarina participa da transferência solene do corpo de São Vicente de sua capela para a dos Padres da Missão.

Na semana seguinte, Catarina vai com frequência rezar na capela de São Vicente e, quando volta à Rue du Bac, recolhe-se um instante diante de um relicário contendo o coração do Fundador. Por três dias consecutivos, o coração de São Vicente lhe aparece como uma imagem: primeiramente branco, sinal de paz e união; depois vermelho-fogo, sinal da caridade que deve abravar os corações nas duas congregações; por fim, preto, presságio de desgraças iminentes que vão cair sobre a França. Catarina recebe a promessa de que as duas famílias não perecerão.

A essa visão sucederam outras. Catarina viu Nossa Senhor no Santíssimo Sacramento do altar. "Vi-O" - escreve ela - "todo o tempo do meu noviciado, exceto todas as vezes em que duvidava; nesses dias eu nada via, porque procurava aprofundar-me em indagações sobre esse mistério, e temia enganar-me."

Não duvidava da presença real; mas, julgando-se indigna de tão grande favor, duvidava de si mesma, temendo ser vítima de uma ilusão.

Catarina viu o padre Vicente; viu também Nossa Senhor...porém não viu a Santíssima Virgem. Seu desejo será escutado. Três aparições irão se suceder: na noite de 18 de julho, em 27 de novembro e num dia de dezembro de 1830.

Q.D.



Contou tudo ao seu confessor e pediu que lhe prometesse guardar sigilo de sua identidade – segredo que foi guardado durante 46 anos, mesmo das próprias religiosas da sua comunidade.

No dia 30 de janeiro de 1831, Catarina terminou o Seminário. Foi nomeada para prestar seus serviços na comunidade do Asilo d'Enghien, em Reuilly, bairro desafortunado de Paris. Lá ela exerceu as mais humildes funções com vigor, disponibilidade, amor e fidelidade. Cuidou também dos pobres e feridos das guerras e revoluções que ocorreram em Paris.

Na primavera de 1876, Catarina sentiu aproximar-se seu fim. Em 31 de dezembro, domingo, chegou o dia de sua eterna felicidade. Ela nos deixou ainda uma exortação: “A Santíssima Virgem está penalizada porque não apreciam o tesouro que legou à comunidade na devocão à Medalha Milagrosa. Não sabem aproveitá-la devidamente. Mas está penalizada, sobretudo, porque não rezam o terço como convém rezá-lo. A Santíssima Virgem prometeu conceder graças particulares aos que rezassem na capela, principalmente um aumento de pureza de espírito, de coração e de vontade, que é o puro amor.”

Seu último suspiro foi suave. Terminava-se de rezar a ladainha da Imaculada Conceição... Só quando se aproximou sua morte, sua superiora soube que fora ela a privilegiada Irmã que recebera aquela sublime missão.

Catarina foi beatificada em 1933 pelo Papa Pio XI. Por ordem do arcebispo, seu corpo foi exumado. Verificou-se então que estava perfeitamente conservado, até os olhos ficaram intactos. Depositaram-no em um caixão de cristal sob o altar das aparições.

Em 1947 foi canonizada pelo Papa Pio XII.

A VIRGEM MARIA APARECE

Na noite de 18 para 19 de julho de 1830, véspera do dia de São Vicente de Paulo, pela primeira vez Santa Catarina Labouré vê Nossa Senhora. Ela nos conta que haviam distribuído às irmãs um pedaço do sobrepeliz de linho de São Vicente. Corta a metade e a engole. Adormece com o pensamento de que São Vicente lhe concederia a graça de ver a Santíssima Virgem.

Às onze e meia da noite, ouve chamarem por seu nome: “Irmã! Irmã!” Ela acorda, afasta o cortinado de sua cama, vê um menino vestido de branco, de mais ou menos quatro a cinco anos, que diz: “Venha à Capela: a Santíssima Virgem te espera!”... Catarina se veste e segue o menino.

(Signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Por todos os lugares onde passavam, as luzes estavam acesas. Ao chegarem à capela, o menino mal toca com a ponta do dedo a porta e ela se abre. As velas estavam todas acesas.

O menino a conduz ao presbitério, ao lado da cadeira de braços do sacerdote. Ela se ajoelha... Enfim, chega a hora, e o menino avisa: "Eis a Santíssima Virgem!"

Catarina ouve então um ruído, como um frufru de vestido de seda, que vinha do lado da tribuna, e vê uma senhora que vem se sentar justamente na cadeira ao seu lado. Custa-lhe acreditar no que vê. Então a criança repete: "Eis a Santíssima Virgem!" Catarina se lança aos seus pés, apoia as mãos sobre os joelhos de Nossa Senhora. Ela própria nos conta: "Ali se passou o mais doce momento de minha vida. Não me seria possível dizer tudo o que senti. Ela me disse como eu devia me conduzir em relação ao meu diretor espiritual e várias coisas mais."

Indicando, à sua esquerda, os pés do altar, a Virgem lhe diz: "Minha filha, o Bom Deus quer lhe confiar uma missão. Você vai sofrer... será contestada, mas receberá a graça. Não tenha medo... Venha aos pés desse altar. Ali as graças jorrarão sobre todas as pessoas que mais pedirem com confiança e fervor. As graças serão concedidas aos grandes e pequenos."

As coisas que ela não podia contar em 1830, revelou-as depois: "Várias desgraças vão cair sobre a França; o trono será derrubado; o mundo inteiro será revolto por desgraças de toda sorte." Falou também de "grandes abusos" e "grande relaxamento" nas comunidades de sacerdotes e freiras vicentinas, e que deveria alertar os superiores.

Falou de outros terríveis acontecimentos que ocorriam em um futuro mais distante, prevendo com 40 anos de antecedência as agitações da Comuna de Paris e o assassinato do arcebispo. Prometeu sua especial proteção, nessas horas trágicas, aos filhos e às filhas de São Vicente de Paulo.

Depois Nossa Senhora desapareceu, e o menino reconduziu Catarina ao dormitório.

Catarina recebe também um pedido para transmitir ao padre Aladel, seu confessor. A Santa Virgem quer que ele seja o fundador de uma Confraria das Filhas de Maria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A segunda aparição acontece num sábado, dia 27 de novembro de 1830, às cinco e meia da tarde. Catarina está na capela e, no meio de suas orações, ouve o frufro de um traje de seda. A Virgem aparece vestida de seda branca como a aurora, um véu branco desce até a barra do vestido. Seus pés estão apoiados sobre a metade de um globo e esmagam uma serpente. Suas mãos estão erguidas à altura do peito e seguram um globo de ouro com uma cruz em cima. Tem os olhos voltados para o céu. O globo desaparece e suas mãos abaixam.

Catarina percebe que a Virgem traz em seus dedos anéis recobertos de pedras belíssimas, umas maiores e outras menores, das quais se desprendem raios de brilho resplandecente que se alargam para baixo encobrindo seus pés. Ouve uma voz que diz: "Este globo que vês representa o mundo inteiro e especialmente a França, e cada pessoa em particular. Os raios são o símbolo das graças que derramo sobre as pessoas que mais pedem."

Nossa Senhora faz Catarina compreender como é grande sua generosidade para com as pessoas que lhe pedem graças e como é grande sua alegria em conceder essas graças.

Forma-se então em torno da Virgem um quadro de forma oval em que se lê em letras de ouro a frase: "Ó Maria, concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós."

Então, uma voz se faz ouvir, dizendo: "Fazei cunhar uma medalha conforme este modelo. Todas as pessoas que a trouxerem consigo, usando-a à volta do pescoço, receberão grandes graças. As graças serão abundantes para as pessoas que a usarem com confiança."

Decorridos alguns instantes, o quadro se vira. E, sobre o reverso, Catarina distingue a letra "M" com uma cruz sobreposta e embaixo dois corações: o da esquerda cercado de espinhos, o da direita transpassado por uma espada. Enfim, doze estrelas, distribuídas em forma oval, cercam esse conjunto.

Em dezembro do mesmo ano, durante a oração, às cinco e meia da tarde, Catarina ouve novamente o frufro de um traje de seda. A Santa Virgem se apresenta com os mesmos raios luminosos, dessa vez junto ao tabernáculo, e lhe confirma sua missão de cunhar a medalha.

Como ela estivesse contemplando a Virgem, uma voz se fez ouvir em seu coração: "Estes raios são o símbolo das graças que eu obtenho para as pessoas que mais pedem."

(A.L.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Catarina reparava que de algumas pedras dos anéis não partiam raios. Uma voz lhe esclarece o porquê disso: "Estas pedras das quais não sai luz são as graças que os homens se esquecem de me pedir."

Em seguida lhe diz: "Você não me verá mais."

Então finda-se o tempo de seu Seminário. Catarina recebe o hábito. E no dia 5 de fevereiro ela chega ao Asilo d'Enghien, em Reuilly, um bairro pobre de Paris, onde, incógnita, durante 46 anos servirá os pobres, cuidando dos anciãos, dos miseráveis e dos feridos de guerra e revoluções.

Catarina havia perguntado a Nossa Senhora a quem recorrer para confecção da medalha. A Mãe de Deus respondeu-lhe que deveria procurar seu confessor, o padre Aladel: "Ele é meu servidor." No início, ele não acreditou no que Catarina dizia, mas, após dois anos de insistência, ele procurou o arcebispo de Paris, Dom Quélen, que, em 20 de junho de 1832, autorizou a cunhagem de duas mil medalhas, de acordo com as instruções da Virgem Maria. A primeira medalha foi entregue à Irmã Catarina. Em 1836, já haviam sido cunhados mais de 2 milhões de peças.

Quando iam ser cunhadas as primeiras medalhas, uma terrível epidemia de cólera, proveniente da Europa Oriental, atingiu Paris.

O flagelo teve início em 26 de março de 1832 e se estendeu até meados de ano. No dia 1º de abril, faleceram 79 pessoas; no dia 2, 168; no dia seguinte, 216, e assim sucessivamente. Só no dia 9 de abril foram 861 mortos. Até o final da epidemia faleceram mais de 18.400 pessoas.

No dia 30 de junho, as primeiras 1.500 medalhas cunhadas foram entregues às religiosas Filhas da Caridade, que começaram a distribuí-las entre os doentes. Na mesma hora a peste retrocedeu, e começaram os prodígios de conversão, proteção e cura, que em poucos anos tornaram a medalha mundialmente conhecida. O povo deu-lhe o nome de "Medalha Milagrosa" ou "Medalha de Nossa Senhora das Graças".

Perante os fatos, Dom Quélen ordenou um inquérito oficial sobre a origem e os efeitos da Medalha. A conclusão do inquérito foi:

"A rápida propagação, o grande número de medalhas cunhadas e distribuídas, os admiráveis benefícios e as graças singulares obtidas parecem sinais do Céu, que confirmam a realidade das aparições, a veracidade das narrativas da vidente e a difusão da medalha".

RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A Medalha Milagrosa continuou sendo distribuída aos milhares. Chegou aos Estados Unidos (1836), à Polônia (1837), à China e à Rússia (1838). Uma década depois das aparições, sua expansão alcançou dez milhões de exemplares. Em 1876, ano da morte da Irmã Catarina, já havia sido cunhado mais de um bilhão de medalhas.

Em 8 de dezembro de 1838 nascia em Baume a primeira Confraria das Filhas de Maria, conforme a missão solicitada ao padre Aladel.

A partir de 1830, a invocação “Ó Maria, concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós” é repetida milhares de vezes por cristãos do mundo inteiro. E, em 8 de dezembro de 1854, Pio IX proclama o dogma da Imaculada Conceição: por uma graça especial que lhe vinha da morte de seu Filho, Maria é sem pecado desde o começo de sua concepção.

Quatro anos mais tarde, em 1858, as aparições de Lourdes confirmam essa verdade quando a Mãe de Jesus proclama: “Eu sou a Imaculada Conceição.”

Em 1894, o Papa Leão XIII aprova a missa da festa de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, composta pelos lazaristas, a ser celebrada no dia 27 de novembro.

Em 1947, após um processo que compreendia uma investigação sobre as aparições, o Papa Pio XII declara Catarina santa.

A MEDALHA MILAGROSA

Usar medalhas não é uma superstição. No Concílio de Trento, em 1563, a Igreja fixou o bom uso de medalhas, imagens, escapulários, lembrando aos cristãos que é preciso que fique bem claro que, quando veneramos as imagens de Cristo, da Virgem e dos Santos, não significa que colocamos nossa fé nas imagens, e sim que veneramos as pessoas que elas representam.

Não devemos considerar a medalha de Nossa Senhora das Graças um talismã ou um amuleto com poderes mágicos. Ela nos ajuda a conservar o amor da Virgem vivo em nosso coração e em nosso espírito, nos estimulando a demonstrar nosso reconhecimento através da fé e de um comportamento digno de um filho de Nossa Senhora.

A mensagem da medalha é clara: “Ó Maria, concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós.” Ela nos revela a Imaculada Conceição de maria e sua cooperação na salvação concedida por seu divino Filho, bem como sua maternidade universal.

PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A Virgem Maria disse: "Aqueles que a usarem com confiança..." A mensagem da medalha milagrosa é um apelo à confiança na intercessão de Nossa Senhora.

Seus pés estavam sobre a metade de uma bola e esmagam a cabeça de uma serpente. A metade da bola é o globo terrestre, é o mundo; a serpente simboliza satanás e as forças do mal. A Virgem é a Mulher "vestida de sol e coroada de estrelas" que participa no combate espiritual contra o mal, cujo campo de batalha é o nosso mundo.

Suas mãos estão abertas, e seus dedos, ornados por anéis revestidos de pedrarias de onde partem raios que descem sobre a Terra. A Virgem anseia por recebermos graças que ela mesma concede através de sua intercessão a Deus Pai.

No reverso da medalha aparece a letra "M" com uma cruz em cima. O "M" é a letra inicial de Maria; a cruz é a Cruz de Cristo. Os dois sinais entrelaçados mostram a relação indissolúvel que liga o Cristo a Sua Mãe Santíssima. Maria está associada à missão da redenção da humanidade realizada por seu divino Filho Jesus e participa, por sua compaixão, do próprio ato do sacrifício redentor do Cristo.

Logo abaixo, há dois corações. O coração coroado de espinhos é o Coração de Jesus. Simboliza Sua Paixão, Seu amor pelos homens.

O coração transpassado por uma espada é o Coração da Virgem Maria. Lembra a profecia de Simeão narrada nos Evangelhos, no dia da apresentação de Jesus no templo de Jerusalém: "Uma espada transpassará atua alma" (Lc 2,35). A proximidade dos dois corações exprime que a vida de Maria é vida de intimidade com Jesus. Nós também podemos unir nosso coração aos corações de Jesus e de Maria.

Doze estrelas estão gravadas ao redor da medalha. Representem os doze apóstolos e também a Igreja, uma luz para o mundo.

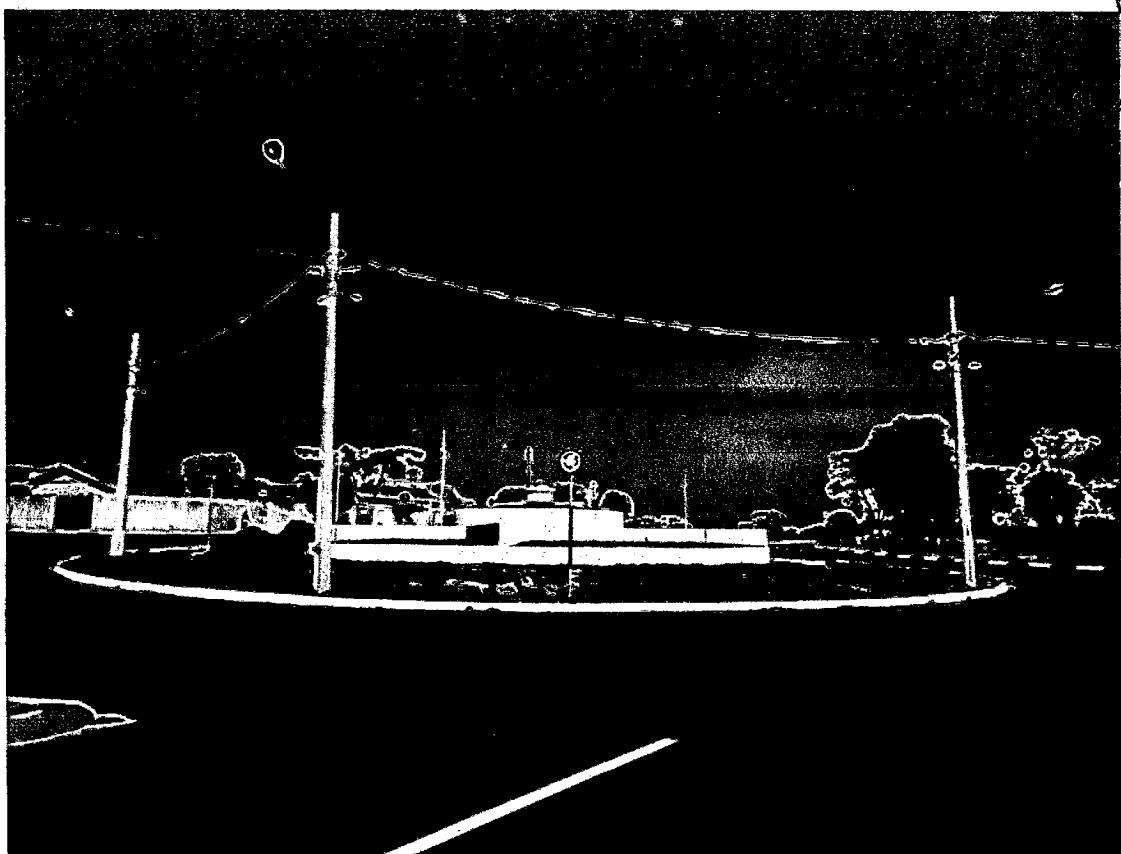
Pelas razões expostas, proponho à denominação da Rotatória de "*Nossa Senhora das Graças*".

Pirassununga, 30 de julho de 2012.

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Cmp/asd/ba.

Rotatória "Nossa Senhora das Graças"





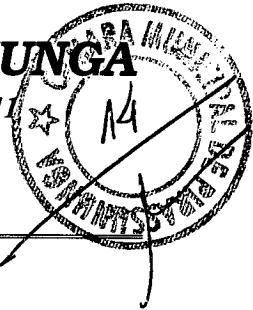
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 101/2012*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de “**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, a *Rotatória*, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 JUL 2012

Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



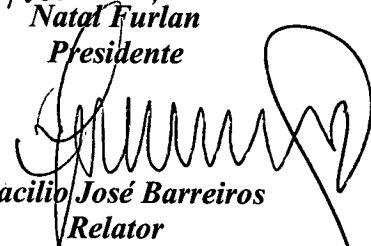
PARECER N°

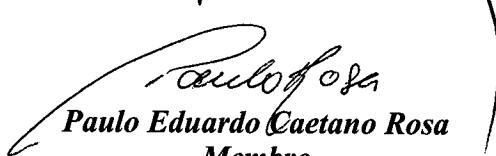
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 101/2012*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de “**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, a *Rotatória*, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30 JUL 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 362/2012

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

3 de JUL de 2012

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 101/2012*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que visa denominar de “**NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”, a *Rotatória*, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2012.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Cmp/asdba.

Wallace



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- LEI N° 4.287, DE 7 DE AGOSTO DE 2012 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, a **Rotatória**, localizada na confluência da Rua Juca Costa com as Ruas José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília e Florianópolis, Vila Belmiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretario Municipal de Administração.



Imprensa Oficial do Município

PIRASSUNUNGA

ANO XVII - 31 de Agosto de 2012 - N.º 643

**Impresso
Especial**
9912166295/2007-DR/SPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA
CORREIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.286, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ORLANDO GALHARDO", a Cozinha Comunitária, localizada à rua Francisco Eugênio Malaman, s/nº, antigo Posto de Monta, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.287, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", a Rotatória, localizada na confluência da rua Juca Costa com as ruas José Dioguinho Baldovinotti – Jardim Brasília, e Florianópolis – Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.288, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESTADO DE ISRAEL", a Rua 3, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.289, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "BENEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA", a Quadra Poliesportiva, localizada nas confluências das Ruas Mário Cantinho, Ângelo Sinotti, Francisco de Oliveira e Silva; e a Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Jardim Olímpio Felício, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 234.793,33 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para realização de estudo de plano de intervenção no Pólo Empresarial Guilherme Müller Filho e contratação de empresa especializada para elaboração de investigação preliminar e confirmatória do solo e da água subterrânea no Aterro Sanitário, visando cumprimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

18.01.00 – 18.541.6006.2405 – 33.90.39.00

R\$ 234.793,33

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 4.291, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 17.837,00 (dezessete